SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **Sistema de Registro de Preços** **061/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO JULGAMENTO: ITEM	**Acolhimento das Propostas:** **Até 08 h 00 min do dia 23/11/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 23/11/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de kit completo de material escolar, destinado a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:
O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ **594.031,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais).**
Prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados a pedido da empresa via protocolo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 12.001.0012.0368.0010.2083.3339032000000000000.00000 (507)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações da IPM Sistemas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://elicita.atende.net/cidadao.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ e https://riobrancodosul.atende.net/.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Rafaela Luize Bueno e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** rafabueno.rbs@gmail.com
- **Telefone institucional:**(41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico https://elicita.atende.net/cidadao pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Caso haja qualquer problema no sistema, poderá ser feito contato com o(a) pregoeiro(a) citado(a) no item 4.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;
O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;
Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro(a), desde que dentro do prazo.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site https://riobrancodosul.atende.net/, https://elicita.atende.net/cidadao e Portal Nacional de Contratações Púbicas.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário do kit, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.
O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA:
Somente poderão participar da disputa do(s) itens 1, 4, 5, 6 e 7 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) itens reservado(s) e do(s) itens de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:
Conforme item 9 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:
"não se aplica".

8 CONSÓRCIO:
Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) ocompromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

9 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD; e
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da IPM Sistemas, na página https://elicita.atende.net/cidadao.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capitulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://elicita.atende.net/cidadao.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação diretaou através de empresas associadas ao módulo e-licita da IPM Sistemas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da IPM Sistemas.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a IPM Sistemas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas no site da IPM Sistemas - https://elicita.atende.net/cidadao.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, acontar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.
5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.
5.8.1 Os lances apresentados deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais caso esteja estabelecido neste Edital, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
5.8.2 Não serão aceitos lances com redução inferior ao intervalo mínimo definido, com a finalidade de evitar ofertas irrisórias e assegurar a competitividade do certame.
5.8.3 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, alterar ou estabelecer intervalo mínimo entre lances, inclusive quando verificada a ocorrência de reduções irrisórias, tais como diferenças de apenas R$ 0,01 (um centavo), visando preservar a competitividade, a razoabilidade da disputa e a eficiência do procedimento licitatório.
5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10)dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2)dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

6.6.3.2.2 Atendimento ao solicitado no edital;

6.6.3.2.3 Funcionalidade e qualidade dos itens.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.12 **Amostras de propriedade da licitante vencedora:** serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas. Após o término da vigência da ata, a respectiva amostra poderá ser retirada, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município https://riobrancodosul.atende.net/.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023 , sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

RAFAELA LUIZE BUENO
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
06/11/2026 14:45:02 -03:00

Rafaela Luize Bueno
Pregoeiro (a)
Departamento de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:
(X) Sim ( ) Não
1.2 A presente Licitação será na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/KIT.**

2. DO OBJETO
O objeto desta licitação é **"Aquisição de kit completo de material escolar destinados aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA da Rede Municipal de Ensino",** tal aquisição justifica-se uma vez que os materiais são instrumentos essenciais para a realização das atividades propostas pelos professores, para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, da criatividade, da organização e das diferentes habilidades previstas no currículo.

3. JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, considerando sua responsabilidade de garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação pública municipal, justifica a necessidade da **aquisição de kit completo de material escolar destinados aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA da Rede Municipal de Ensino**.
Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente **4.183 estudantes**, distribuídos entre as etapas da Educação Infantil , do Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA sendo necessário assegurar a todos os educandos condições, materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
A disponibilização dos kits de material escolar constitui uma importante ação de apoio à aprendizagem, uma vez que os materiais são instrumentos essenciais para a realização das atividades propostas pelos professores, para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, da criatividade, da organização e das diferentes habilidades previstas no currículo.
A aquisição também possui relevante caráter de equidade, pois possibilita que todos os estudantes tenham acesso aos materiais básicos necessários para acompanhar as atividades escolares, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias. Dessa forma, busca-se reduzir desigualdades e evitar que a ausência de materiais escolares se torne um fator de dificuldade ou exclusão no processo de ensino e aprendizagem.
Os materiais que compõem os kits serão utilizados de acordo com as especificidades de cada etapa de ensino, respeitando as necessidades pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Na **Educação Infantil**, os materiais contribuem para experiências envolvendo desenho, pintura, recorte, colagem, traçado, exploração de diferentes texturas, expressão artística, coordenação motora e desenvolvimento da criatividade, entre outras propostas pedagógicas.
No **Ensino Fundamental**, os materiais são necessários para a realização de atividades de leitura, escrita, matemática, produção de textos, pesquisas, registros, trabalhos individuais e coletivos, atividades artísticas e demais práticas pedagógicas previstas no planejamento escolar.
A disponibilização dos kits possibilita, ainda, maior continuidade das atividades desenvolvidas em sala de aula, contribuindo para a organização do trabalho pedagógico e para a participação efetiva dos estudantes.
A distribuição dos kits escolares para os estudantes da Rede Municipal representa uma política de igualdade de oportunidades, garantindo que todos tenham acesso aos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A medida beneficia diretamente as famílias, especialmente aquelas que apresentam maior dificuldade financeira para adquirir, no início do ano letivo, todos os materiais solicitados pelas unidades escolares.
Ao fornecer os materiais de forma organizada e adequada às diferentes faixas etárias, o Município fortalece o compromisso com uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade.
A aquisição atende ao interesse público por estar diretamente relacionada à manutenção e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede Municipal de Ensino.
Considerando o número expressivo de estudantes atendidos — **4.183 educandos** — a aquisição centralizada dos materiais possibilita maior organização, padronização dos itens, planejamento da distribuição e melhor aplicação dos recursos públicos, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.
A iniciativa também contribui para o planejamento antecipado das ações da Secretaria Municipal de Educação, permitindo que os materiais estejam disponíveis no período adequado para utilização pelos estudantes e professores.
Com a aquisição dos kits de material escolar, espera-se:

- garantir aos estudantes os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- promover maior igualdade de condições entre os estudantes;
- reduzir possíveis impactos das desigualdades socioeconômicas no processo de aprendizagem;
- apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores;
- fortalecer as ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;
- contribuir para a organização e continuidade das atividades escolares;
- proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo;
- assegurar maior eficiência no planejamento e na distribuição dos materiais escolares.

Diante do exposto, a **Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul** considera necessária e de relevante interesse público a **aquisição de kit completo de material escolar destinados aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino**, contemplando aproximadamente **4.183 estudantes**.
Com o objetivo de assegurar o pleno atendimento da demanda do primeiro semestre de 2027, foi acrescido ao quantitativo estimado um percentual aproximado de 10% (dez por cento), **totalizando 4.600 kits** destinado a:

- atendimento de novas matrículas;
- cobertura de transferências de alunos entre unidades escolares;
- suprimento de eventuais necessidades adicionais não previstas inicialmente.

Tal medida visa garantir a continuidade das atividades pedagógicas sem interrupções por insuficiência de materiais, bem como evitar a necessidade de novas aquisições emergenciais, promovendo maior eficiência administrativa e economicidade.

A adoção do referido percentual adicional mostra-se razoável e compatível com a variação histórica de matrículas na Rede Municipal de Ensino, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
A aquisição representa um investimento direto nas condições de aprendizagem e no fortalecimento da educação pública municipal, contribuindo para garantir que todos os estudantes tenham acesso aos recursos materiais necessários para participar das atividades escolares de maneira adequada.
Assim, a contratação mostra-se pertinente, necessária e alinhada aos princípios da **equidade, qualidade, eficiência e garantia do direito à educação**, constituindo medida importante para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA – PERSONALIZAÇÃO DAS CAPAS DOS CADERNOS

A exigência de personalização das capas dos cadernos que compõem os kits completos de material escolar justifica-se por razões de natureza pedagógica, administrativa e de interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade do certame.

3.1.1. Finalidade Pedagógica e Institucional

A personalização das capas permite a inserção de elementos educativos, identidade visual da Rede Municipal de Ensino e informações institucionais relevantes, contribuindo para o fortalecimento do vínculo do aluno com a escola e para a valorização da educação pública municipal.

3.1.2. Padronização dos Materiais

A adoção de capas personalizadas garante a padronização visual dos materiais escolares, facilitando a organização no ambiente escolar, a identificação dos alunos e a gestão pedagógica pelas unidades de ensino.

3.1.3. Identificação e Controle

A personalização auxilia na identificação dos materiais pertencentes à Rede Municipal, reduzindo riscos de extravio, trocas indevidas e uso inadequado, além de contribuir para o controle e a rastreabilidade dos itens distribuídos.

3.1.4. Viabilidade de Mercado

A exigência de personalização não restringe a competitividade, uma vez que:

- trata-se de serviço gráfico comum, amplamente disponível no mercado;
- não há indicação de marca, fornecedor específico ou tecnologia exclusiva;
- a arte será fornecida pela Administração, cabendo à contratada apenas a reprodução;
- diversos fornecedores do ramo possuem capacidade técnica para atender à demanda.

3.1.5. Proporcionalidade e Razoabilidade

A exigência é proporcional ao objeto da contratação, pois não altera substancialmente a natureza do produto (caderno), consistindo apenas em customização gráfica da capa, sem impactar de forma significativa o custo ou a complexidade do fornecimento.

3.1.6. Atendimento ao Interesse Público

A medida contribui para o fortalecimento da identidade institucional, organização da Rede Municipal de Ensino e melhor aproveitamento pedagógico dos materiais, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

KIT COMPLETO DE MATERIAIS ESCOLARES POR ETAPAS E ANOS ESCOLARES

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

			PREÇO MÉDIO	TOTAL A SER LICITADO	
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	QUANT.	R$ TOTAL
1	KIT	KIT COMPLETO DE MATERIAL ESCOLAR 1° ANO **- ITEM EXCLUSIVO ME EPP -**	**R$ 124,57**	600	**R$ 74.742,00**
2	KIT	KIT COMPLETO DE MATERIAL ESCOLAR 2° E 3° ANO	**R$ 123,77**	1.200	**R$ 148.524,00**
3	KIT	KIT COMPLETO DE MATERIAL ESCOLAR 4° E 5° ANO	**R$ 132,37**	1.300	**R$ 172.081,00**
4	KIT	KIT COMPLETO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL II E III **- ITEM EXCLUSIVO ME EPP -**	**R$ 111,09**	350	**R$ 38.881,50**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

5	KIT	KIT COMPLETO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL IV **- ITEM EXCLUSIVO ME EPP -**	**R$ 151,25**	500	**R$ 75.625,00**
6	KIT	KIT COMPLETO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL V **- ITEM EXCLUSIVO ME EPP -**	**R$ 131,89**	550	**R$ 72.539,50**
7	KIT	KIT COMPLETO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EJA **- ITEM EXCLUSIVO ME EPP -**	**R$ 116,38**	100	**R$ 11.638,00**
			TOTAL	**4600**	**R$ 594.031,00**

4.1 Os itens 1, 4, 5, 6 e 7 por apresentarem valores estimados inferiores a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e exceções previstas na legislação aplicável.

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT			
KIT ESCOLARES PARA 1º ANO (600 KITS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**
1	**APONTADOR DE LÁPIS 2 FUROS COM DEPÓSITO:** Apontador 2 Furos com Depósito . Apontador Com Depósito. 2 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jumbo. Dimensões aproximadas: Altura: 7 centímetros Largura: 4 centímetros e Profundidade: 2 centímetros Peso:30,00 Gramas. Produto com selo do INMETRO.	1	UN
2	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR** : Borracha macia e suave Dimensões aproximadas e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO	2	UN
3	**CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA**: 48 folhas isentas de impressão, Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m², capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa e contra capa: 4X4 cores e verniz de máquina ou plastificação; Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. Caderno cartografia - 48 folhas; formato: 27,5 cm X 20,0 cm. O caderno deverá atender às exigências da NBR 15732 / 2012. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação).	1	UN
4	**CADERNO DE LINHAS ESPIRAL CAPA DURA** 1/4 : 48 Folhas possui capa dura e folhas pautadas. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação) Ideal para o dia a dia. Detalhes Capa: dura Espiral Folhas: pautadas Miolo: pautado Produto certificado: FSC Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m2 Número de folhas: 48 folhas	4	UN
5	**CADERNO QUADRICULADO ESPIRAL CAPA DURA 1/4**: - 40 folhas úteis, margeado frente e verso, com capa e contra capa personalizada (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 140 mm de largura X 202 mm de altura; células de 1 x 1 cm Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²; capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa: 4X4 cores. Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm.	2	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

6	**COLA BRANCA (90 g)**: com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g, atóxica. podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. com selo do inmetro.	1	UN
7	**LÁPIS DE COR 12 CORES:** Cores Vivas Alta Pigmentação Escrita Macia CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO Altura do lápis: 17,5 cm. Diâmetro do lápis 7mm.	1	CX
8	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO** : - graduação hb, n° 2, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com minagrafite de 2,0mm de diâmetro, superfíciespintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis.composição: madeira reflorestada e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca dofabricante e símbolo que demonstre o uso demadeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	4	UN
9	**RÉGUA DE 30 CM em poliestireno**, resistente, cristal, impressa através de processo de tampo grafia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 3mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1mm, comprimento com 31mm e largura de 35mm. Com selo de segurança do INMetro	1	UN

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT			
KIT ESCOLARES PARA 2 º E 3º ANO (1200 KITS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**
1	**APONTADOR DE LÁPIS 2 FUROS COM DEPÓSITO:** Apontador 2 Furos com Depósito . Apontador Com Depósito. 2 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jumbo. Dimensões aproximadas: Altura: 7 centímetros Largura: 4 centímetros e Profundidade: 2 centímetros Peso:30,00 Gramas. Produto com selo do INMETRO.	1	UN
2	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR** : Borracha macia e suave Dimensões aproximadas e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO	2	UN
3	**CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA**: 48 folhas isentas de impressão, Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²,capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa e contra capa: 4X4 cores e verniz de máquina ou plastificação; Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. Caderno cartografia - 48 folhas; formato: 27,5 cm X 20,0 cm. O caderno deverá atender às exigências da NBR 15732 / 2012. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação).	1	UN
4	**CADERNO DE LINHAS ESPIRAL CAPADURA** 1/4 Zip Preto 48 Folhas possui capa dura e folhas pautadas. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação) Ideal para o dia a dia. Detalhes Capa: dura Espiral Folhas: pautadas Miolo: pautado Produto certificado: FSC Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m2 Número de folhas: 48 folhas	4	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

5	**CADERNO QUADRICULADO ESPIRAL CAPA DURA 1/4**: - 40 folhas úteis, margeado frente e verso, com capa e contra capa personalizada (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 140 mm de largura X 202 mm de altura; células de 1 x 1 cm Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²; capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa: 4X4 cores. Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm.	2	UN
6	**COLA BRANCA (90 g)**: com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g, atóxica. podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. com selo do inmetro.	1	UN
7	**LÁPIS DE COR 12 CORES:** Cores Vivas Alta Pigmentação Escrita Macia CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO Altura do lápis: 17,5 cm. Diâmetro do lápis 7mm.	1	CX
8	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO** : - graduação hb, n° 2, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com minagrafite de 2,0mm de diâmetro, superfíciespintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis.composição: madeira reflorestada e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca dofabricante e símbolo que demonstre o uso demadeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	4	UN
9	**RÉGUA DE 30 CM em poliestireno**, resistente, cristal, impressa através de processo de tampo grafia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 3mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1mm, comprimento com 31mm e largura de 35mm. Com selo de segurança do INMetro	1	UN

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT			
KIT ESCOLARES PARA 4 º E 5º ANO (1300 KITS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**
1	**APONTADOR DE LÁPIS 2 FUROS COM DEPÓSITO:** Apontador 2 Furos com Depósito . Apontador Com Depósito. 2 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jumbo. Dimensões aproximadas: Altura: 7 centímetros Largura: 4 centímetros e Profundidade: 2 centímetros Peso:30,00 Gramas. Produto com selo do INMETRO.	1	UNID.
2	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR** : Borracha macia e suave Dimensões aproximadas e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO	2	UN
3	**CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA**: 48 folhas isentas de impressão, Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²,capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa e contra capa: 4X4 cores e verniz de máquina ou plastificação; Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. Caderno cartografia - 48 folhas; formato: 27,5 cm X 20,0 cm. O caderno deverá atender às exigências da NBR 15732 / 2012. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação).	1	UM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

4	**CADERNO DE LINHAS ESPIRAL CAPA DURA** 1/4 : 48 Folhas possui capa dura e folhas pautadas. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação) Ideal para o dia a dia. Detalhes Capa: dura Espiral Folhas: pautadas Miolo: pautado Produto certificado: FSC Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m2 Número de folhas: 48 folhas	3	UNI
5	**CADERNO UNIVERSITÁRIO DE LINHAS ESPIRAL CAPA DURA:** com, no mínimo 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²; Capa e contracapa dura: papelão, gramaturada capa mínima730g/m²; com revestimento na parte interna em papel offset ou couchê 90g/m², Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. O caderno deverá atender às exigências da NBR: 15733 / 2012. Capa dura	1	
6	**CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO ESPIRAL CAPA DURA**: com no mínimo 96 folhas úteis, quadriculado e margeado frente e verso com capa dura personalizada (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Especificações: Dimensões aproximadas: 200 mm de largura x 275 mm de altura; células de 6 x6 mm ou 7x7 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²; com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. - 96 folhas; quadriculado 0,6cm x 0,6 cm ou 0,7 x 0,7 cm; formato: 200 mm X 275 mm . Capa dura	1	UNI
7	**COLA BRANCA (90 g)**: com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g, atóxica. podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. com selo do inmetro.	2	UN
8	**Caneta esferográfica na cor azul** ponta média 1.0mm, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	2	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

9	**Caneta esferográfica na cor preta** ponta média 1.0mm, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores	2	
10	**Lápis preto**: - graduação hb, n° 2, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com minagrafite de 2,0mm de diâmetro, superfíciespintadas na cor preta com tintas atóxicas,com gravação da marca do fabricante edureza do grafite no corpo do lápis.composição: madeira reflorestada e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca dofabricante e símbolo que demonstre o uso demadeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	3	UN
11	**RÉGUA DE 30 CM em poliestireno**, resistente, cristal, impressa através de processo de tampo grafia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 3mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1mm, comprimento com 31mm e largura de 35mm. Com selo de segurança do INMetro	1	UN
12	**LÁPIS DE COR 12 CORES:** Cores Vivas Alta Pigmentação Escrita Macia CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO Altura do lápis: 17,5 cm. Diâmetro do lápis 7mm.	1	CX

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT			
KIT ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 2 E 3 (350 KITS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
1	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA: 48 folhas isentas de impressão, Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²,capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa e contra capa: 4X4 cores e verniz de máquina ou plastificação; Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. Caderno cartografia - 48 folhas; formato: 27,5 cm X 20,0 cm. O caderno deverá atender às exigências da NBR 15732 / 2012. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação).	2	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

2	GIZÃO DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ COM 6 CORES: é um conjunto de gizes de cera desenvolvido para crianças em idade pré-escolar, com 6 cores vibrantes e tamanho maior que os gizes de cera convencionais, tornando-os mais fáceis de segurar e manusear pelas mãos pequenas das crianças. Além disso, possuem textura macia e deslizamento suave sobre o papel, permitindo a exploração de diferentes técnicas de coloração e expressão artística. Características: Quantidade de Cores: 6 Cores Formato do Giz: Redondo Não Tóxico: Seguro para uso infantil, conforme normas de segurança Segurança: Produto não tóxico, seguro para crianças a partir de 3 anos Selo Inmetro: Sim Portaria Inmetro:Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Segurança, Compulsório, Registro 000239/2014, INNAC0098, INMETRO - 7891153070438	1	CX
3	COLA BRANCA (90 g): com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g, atóxica. podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. com selo do inmetro.	1	UN
4	MASSA DE MODELAR 12 CORES VIBRANTES 180g. Composição: Massa modeladora em diversas cores Características do Produto: 12 Cores Vibrantes: Oferece uma ampla gama de cores para variadas combinações e criações. Textura Soft: Massa macia e fácil de trabalhar, proporcionando detalhes precisos nas modelagens. Secagem ao Ar: Não necessita de forno, seca naturalmente, facilitando o processo de criação. Produto Não Tóxico, com selo do INMETRO	2	CX
5	TINTA GUACHE COM 12 CORES DE 15ml CADA: Multicor Um produto de verdadeiro desempenho Tinta guache 12 cores sortidas. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Tamanho 15ml cada frasco; produtos não inflamáveis a base de água. Produto Não Tóxico, com selo do INMETRO	2	CX

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT			
KIT ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 (500 KITS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
1	**APONTADOR DE LÁPIS COM 3 FUROS E DEPÓSITO:** Apontador 3 Furos Com Depósito . Apontador Com Depósito. 3 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jumbo. Dimensões aproximadas : Altura:6,50 centímetros Largura:4,50 centímetros Profundida- de:4,50 centímetros Peso:30,00Gramas. Produto com selo do INMETRO.	1	UN
2	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR** : Borracha macia e suave Dimensões aproximadas e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO	1	UN
3	**CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA**: 48 folhas isentas de impressão, Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²,capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa e contra capa: 4X4 cores e verniz de máquina ou plastificação; Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. Caderno cartografia - 48 folhas; formato: 27,5 cm X 20,0 cm. O caderno deverá atender às exigências da NBR 15732 / 2012. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação).	2	UN
4	**CADERNO PEDAGOGICO CALIGRAFIA 40 FOLHAS PAUTA VERDE OU AZUL** BROCHURA. CAPA DURA. com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Dimensões aproximadas do produto 16 x 23 x 50 cm; 210 g	1	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

5	**COLA BRANCA (90 g)**: com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g, atóxica. Podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. Com selo do inmetro.	2	UN
6	**LÁPIS DE COR TRIANGULAR GIGANTE 12 CORES** - formato triangular - a espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm, a caixa deverá conter no mínimo 12 lápis de cor com cores diferentes, pontas resistentes, fácil de apontar, segurança: não lasca, cores vivas, alta pigmentação, certificado pelo Inmetro. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO Altura do lápis: 14 cm. Diâmetro do lápis: 1 cm.	1	CX
7	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO** : - graduação hb, n° 2, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com minagrafite de 2,0mm de diâmetro, superfíciespintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis.composição: madeira reflorestada e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca dofabricante e símbolo que demonstre o uso demadeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	2	UN
8	**MASSA DE MODELAR 12 CORES VIBRANTES 180g.** Composição: Massa modeladora em diversas cores Características do Produto: 12 Cores Vibrantes: Oferece uma ampla gama de cores para variadas combinações e criações. Textura Soft: Massa macia e fácil de trabalhar, proporcionando detalhes precisos nas modelagens. Secagem ao Ar: Não necessita de forno, seca naturalmente, facilitando o processo de criação. Produto Não Tóxico, com selo do INMETRO	2	CX
9	**TINTA GUACHE COM 12 CORES DE 15ml CADA:** Multicor Um produto de verdadeiro desempenho Tinta guache 12 cores sortidas. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Tamanho 15ml cada frasco; produtos não inflamáveis a base de água. Produto Não Tóxico, com selo do INMETRO	2	CX

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT			
KIT ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5 (550 KITS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
1	**APONTADOR DE LÁPIS COM 3 FUROS COM DEPÓSITO:** Apontador 3 Furos Com Depósito 3 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jumbo. Dimensões aproximadas : Altura:6,50 centímetros Largura:4,50 centímetros Profundida- de:4,50 centímetros Peso:30,00Gramas. Produto com selo do INMETRO.	1	UN
2	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR** : Borracha macia e suave Dimensões aproximadas e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO	1	UN
3	**CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA**: 48 folhas isentas de impressão, Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²,capa dura, gramatura da capa mínima de 730g/m²; Impressão da capa e contra capa: 4X4 cores e verniz de máquina ou plastificação; Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. Caderno cartografia - 48 folhas; formato: 27,5 cm X 20,0 cm. O caderno deverá atender às exigências da NBR 15732 / 2012. Com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação).	1	UN
4	**CADERNO PEDAGOGICO CALIGRAFIA 40 FOLHAS PAUTA VERDE OU AZUL** BROCHURA. CAPA DURA. com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Dimensões aaproximadas do produto 16 x 23 x 50 cm; 210 g	2	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

5	**COLA BRANCA (90 g)**: com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g, atóxica. Podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. Com selo do inmetro.	1	UN
6	**LÁPIS DE COR TRIANGULAR GIGANTE 12 CORES** - formato triangular - a espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm, a caixa deverá conter no mínimo 12 lápis de cor com cores diferentes, pontas resistentes, fácil de apontar, segurança: não lasca, cores vivas, alta pigmentação, certificado pelo Inmetro. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO Altura do lápis: 14 cm. Diâmetro do lápis: 1 cm.	1	CX
7	**LÁPIS PRETO SEXTAVADO** : - graduação hb, n° 2, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com minagrafite de 2,0mm de diâmetro, superfíciespintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis.composição: madeira reflorestada e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca dofabricante e símbolo que demonstre o uso demadeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	2	UN
8	**RÉGUA DE 30 CM em poliestireno**, resistente, cristal, impressa através de processo de tampo grafia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 3mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1mm, comprimento com 31mm e largura de 35mm. Com selo de segurança do INMetro	1	UN
9	**MASSA DE MODELAR 12 CORES VIBRANTES 180g.** Composição: Massa modeladora em diversas cores Características do Produto: 12 Cores Vibrantes: Oferece uma ampla gama de cores para variadas combinações e criações. Textura Soft: Massa macia e fácil de trabalhar, proporcionando detalhes precisos nas modelagens. Secagem ao Ar: Não necessita de forno, seca naturalmente, facilitando o processo de criação. Produto Não Tóxico, com selo do INMETRO	2	CX
10	**TINTA GUACHE COM 12 CORES DE 15ml CADA:** Multicor Um produto de verdadeiro desempenho Tinta guache 12 cores sortidas. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Tamanho 15ml cada frasco; produtos não inflamáveis a base de água. Produto Não Tóxico, com selo do INMETRO	1	cx

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT			
EJA (100 KITS)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
1	**APONTADOR DE LÁPIS 2 FUROS COM DEPÓSITO:** Apontador 2 Furos com Depósito . Apontador Com Depósito. 2 Tipos De Furo: Para Lápis Grafite, Lápis De Cor E Lápis Jumbo. Dimensões aproximadas: Altura: 7 centímetros Largura: 4 centímetros e Profundidade: 2 centímetros Peso:30,00 Gramas. Produto com selo do INMETRO.	1	UM
2	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR** : Borracha macia e suave Dimensões aproximadas e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO	1	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

3	**CADERNO UNIVERSITÁRIO DE LINHAS ESPIRAL CAPA DURA:** com, no mínimo 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²; Capa e contracapa dura: papelão, gramaturada capa mínima730g/m²; com revestimento na parte interna em papel offset ou couchê 90g/m², Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. O caderno deverá atender às exigências da NBR: 15733 / 2012. Capa dura	2	UN
4	**CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO ESPIRAL CAPA DURA**: com no mínimo 96 folhas úteis, quadriculado e margeado frente e verso com capa dura personalizada (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Especificações: Dimensões aproximadas: 200 mm de largura x 275 mm de altura; células de 6 x6 mm ou 7x7 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²; com capa e contracapa personalizadas (conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação). Acabamento: arame em nylon preto 0,90mm. - 96 folhas; quadriculado 0,6cm x 0,6 cm ou 0,7 x 0,7 cm; formato: 200 mm X 275 mm . Capa dura	2	UN
5	**COLA BRANCA (90 g)**: com as seguintes especificações: contendo no mínimo 90g, atóxica. Podendo ser utilizada para colagens em papel, tecido e madeira na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 12meses. Com selo do inmetro.	2	UN
6	**Caneta esferográfica na cor azul** ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	2	UN
7	**Caneta esferográfica na cor preta** ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores	2	UN
8	**Lápis preto**: - graduação hb, n° 2, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com minagrafite de 2,0mm de diâmetro, superfíciespintadas na cor preta com tintas atóxicas,com gravação da marca do fabricante edureza do grafite no corpo do lápis.composição: madeira reflorestada e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca dofabricante e símbolo que demonstre o uso demadeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	2	UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

9	**RÉGUA DE 30 CM em poliestireno**, resistente, cristal, impressa através de processo de tampo grafia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 3mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1mm, comprimento com 31mm e largura de 35mm. Com selo de segurança do INMetro	1	UN
10	**LÁPIS DE COR 12 CORES:** Cores Vivas Alta Pigmentação Escrita Macia CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DO PRODUTO Altura do lápis: 17,5 cm. Diâmetro do lápis 7mm.	1	CX

4.1 Todas as capas dos cadernos que compõem os kits de material escolar deverão ser personalizadas conforme arte institucional a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**.**
4.2 A arte será disponibilizada pela SEMED à contratada em formato digital, em prazo hábil após a assinatura do contrato.
4.3 A contratada deverá apresentar prova digital (layout) ou, quando solicitado, amostra física, para aprovação da SEMED antes do início da produção em larga escala.
4.4 A personalização deverá:

- possuir boa resolução e definição de imagem;
- apresentar cores fiéis à arte original;
- ser resistente ao manuseio, sem desbotamento precoce.

4.5 As capas deverão ser confeccionadas em material resistente (papel cartão, couche ou superior), garantindo durabilidade durante o uso escolar.
4.6 Não será permitida qualquer alteração na arte fornecida pela SEMED sem prévia autorização formal.
4.7 A contratada será integralmente responsável pela correta aplicação da arte, não sendo aceitas capas com:

- erros de impressão;
- distorções;
- baixa qualidade gráfica.

4.8 Cadernos com capas em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

5.DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da referida Contratação é de **R$ 594.031,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais);**
5.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1 O prazo para execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública, e também disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, conforme artigos 106, 107 e 108 da Lei 14.133/2021.
6.2 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados a pedido da empresa, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, via protocolo pelo site de Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA** (acumulado 12 meses), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

507 vínculo 0

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada juntamente com as certidões abaixo especificadas.

8.2. Cada Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - INSS;
d) Certidão de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada Kit solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da convocação realizada pelo pregoeiro, para fins de análise e verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

9.2 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, que fica na localizada na Rua Borges de Medeiros, n° 141, bairro Vila Velha, CEP: 83.540-260. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com:

- nome da empresa licitante;
- número do processo licitatório;
- identificação do KIT correspondente.

9.3 As amostras serão analisadas pela fiscal de contrato e/ou equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará:

- conformidade com as especificações técnicas do edital;
- qualidade do material;
- segurança e adequação à faixa etária dos alunos;
- durabilidade e funcionalidade do produto.

9.4 Do Resultado da Avaliação

Após análise, será emitido parecer técnico, aprovando ou reprovando as amostras apresentadas em até **05 (cinco) dia úteis**.

- Caso sejam reprovadas, o licitante será desclassificado para o item correspondente, sendo convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Das Despesas com Amostras

Todas as despesas relativas à apresentação e envio das amostras correrão por conta do licitante.

9.6 Da Devolução das Amostras

As amostras poderão ser retiradas pelos licitantes em até 03 (três) dias úteis, após avaliação das mesmas, exceto aquelas que forem utilizadas para comparação durante a execução contratual.

9.7 O fornecedor que não enviar a(s) devida(s) amostra(s) dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o objeto da contratação consiste na ***"Aquisição de kit completo de material escolar, destinado a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino"***, trata-se de fornecimento de bens comuns, não envolvendo serviços técnicos especializados ou execução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

de obra, razão pela qual a exigência de qualificação técnica deve observar o princípio da proporcionalidade, evitando restrições indevidas à competitividade.
Assim, para fins de habilitação técnica, deverá ser exigido:

10.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- Mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de mobiliário administrativo, escolar ou similar;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
    a) identificação do contratante;
    b) descrição do objeto fornecido;
    c) período de fornecimento;
    d) declaração de que o fornecimento foi executado satisfatoriamente.

11. DAS ENTREGAS

11.1 A entrega dos kits completos de material escolar deverá ser realizada de forma **organizada, identificada e separada por etapa e ano de ensino**, conforme a composição previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as especificidades pedagógicas de cada faixa etária.
11.2 Os materiais deverão ser **previamente organizados e embalados em kits individuais**, contendo todos os itens previstos para cada nível de ensino, de modo a facilitar a conferência e posterior distribuição aos alunos pelas unidades escolares.
11.3 Os kits deverão ser montados e identificados conforme as seguintes etapas e anos escolares:

Educação Infantil

- Nível II e III
- Nível IV
- Nível V

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- 1º Ano
- 2º Ano e 3º Ano
- 4º Ano e 5º Ano

Ensino de Jovens e Adultos

- EJA

11.4 Cada embalagem deverá conter **identificação externa clara**, informando:

- nome da etapa ou ano escolar;
- descrição “Kit Completo de Material Escolar”;
- número do processo licitatório e contrato;

11.5 Os kits deverão ser acondicionados em embalagens resistentes, que garantam a integridade dos materiais durante o transporte, estar lacrados e devidamente identificados, de acordo com as etapas e anos escolares, contendo todos os itens previstos para o respectivo nível de ensino.
11.6 A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do empenho pelo detentor da ata;
11.7 Os kits deverão ser entregues de acordo com a solicitação feita pela Secretaria de Municipal Educação - SEMED, devendo o detentor da ata realizar a entrega de segunda a sexta-feira entre 08h00 (oito) às 16h00 (dezesseis) horas, conforme quantitativo solicitado.
11.8 O local de entrega dos kits solicitados devem ser na Secretaria Municipal de Educação - SEMED que está localizada no seguinte endereço: Rua Borges de Medeiros, n° 141, bairro Vila

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

Velha, CEP: 83.540-260, Rio Branco do Sul, ou outro lugar previamente informado e indicado por esta Secretaria.

11.9 Os produtos deverão ser recebidos pelo servidor responsável juntamente com o fiscal do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência e na proposta.

11.10 No momento da entrega, será realizada **conferência quantitativa e qualitativa** por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser recusados os materiais que:

- estejam em desacordo com as especificações do edital;
- apresentem defeitos ou avarias;
- estejam incompletos.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.11 Recebido os produtos, se a qualquer tempo vier a se constatar discrepância com as especificações, qualidade inferior, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição/complementação do produto.

11.12 Os produtos poderão ser solicitados parceladamente de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os kits completos de material escolar em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

12.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se as Secretaria Municipal de Educação, através do seu fiscal de contrato responsável, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias qualidade;

12.3 Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e adequados ao uso escolar, observando as normas técnicas aplicáveis e, quando exigido, certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

12.4 Realizar a organização e montagem dos kits individuais, conforme composição definida pela Administração, observando a separação por etapa e ano escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais).

12.5 Acondicionar os kits em embalagens resistentes e adequadas ao transporte, devidamente lacradas e identificadas, contendo a indicação do nível ou ano escolar correspondente.

12.6 Efetuar a entrega dos kits no prazo e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e integridade dos materiais até o recebimento definitivo.

12.7 Substituir, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, inconformidades com as especificações ou divergências de quantitativo.

12.8 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos kits, garantindo que os materiais estejam disponíveis para distribuição aos alunos no início do primeiro semestre do ano letivo 2027.

12.9 Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo aquisição, montagem dos kits, embalagem, transporte, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.10 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.11 Havendo necessidade de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em casos excepcionais, devidamente justificados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

12.12 A detentora da ata deve responsabilizar-se pelos vícios de qualidade, quantidade e a garantia dos produtos solicitados, de acordo com os Artigos 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
12.13 Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato e prestar todas as informações necessárias à adequada execução e acompanhamento do objeto.
12.14 Comunicar à Secretaria Municipal de Educação solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
12.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos.
12.16 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, entregas, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
12.17 Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Termo de Referência e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.
12.18 Prestar à Administração, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, esclarecimentos e informações acerca do objeto;
12.19 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro (tais como telefone, conta bancária, e-mail e endereço) atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de todas suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;
12.20 A detentora da ata é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos solicitados;
12.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
12.22 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.23 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
12.24 O detentor da ata deverá controlar também o saldo e o prazo do seu contrato;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Designar servidor ou comissão responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas.;
13.2 Atestar as Notas Fiscais correspondentes, após a entrega e conferencia dos Kits solicitados;
13.3 Notificar a detentora da ata, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos;
13.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhando e controle de qualidade dos produtos entregues;
13.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da documentação fiscal exigida.
13.6 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à contratada caso seja necessário;
13.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

13.8 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento, recebimento e fiscalização do objeto;
13.9 Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as com as especificações solicitadas pela contratante, notificando-a para proceder à substituição imediata.
13.10 Proporcionar todas as facilidades para que a detentora da ata possa cumprir as obrigações impostas no instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;
13.11 Aplicar a detentora da ata todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do instrumento contratual;
13.12 Documentar as ocorrências havidas na execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;
13.13 Promover o adequado acompanhamento da execução contratual, adotando as medidas necessárias para garantir que a contratação atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, contidas nos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 e seus respectivos parágrafos da Lei 14.133/2021:
I – Advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de idoneidade para licitar ou contratar

15. DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao fiscal do contrato:
15.1 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o contrato, Termo de Referência, o Edital e seus anexos;
15.2 Acompanhar e atestar se os Kits estão sendo entregues no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e edital;
15.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela detentora da ata;
15.4 Comunicar à detentora da ata toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora da ata por meio de um fiscal de contrato ou outro servidor designado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

15.6 Colocar à disposição da detentora da ata os elementos e informações necessárias à consecução do objeto contrato;
15.7 Receber e encaminhar para pagamento as faturas correspondentes, de acordo com o que estabelece o **item 8** deste Termo de Referência;
15.8 Aplicar à detentora da ata as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos ocontraditório e a ampla defesa;
15.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito e obedecidos os limites legais permitidos;
16.2 A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos licitados, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal, através disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros conforme Artigos 106, 107 e 108 da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 "IV" da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial com abertura e encerramento, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, **por meio do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Verificar Documentação Técnica pedida no Termo de Referência (item 10) no ANEXO I.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Inscrição Estadual : Endereço : Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone: Fax: e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de kit completo de material escolar, destinado a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Rua Borges de Medeiros, n° 141, bairro Vila Velha, CEP: 83.540-260, Rio Branco do Sul
Responsável pelo Recebimento: Terezinha de Fátima Borges
Telefone: (41) 94901-03
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira entre 08h00 (oito) às 16h00 (dezesseis) horas, conforme quantitativo solicitado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO
PREGÃO ELETRÔNICO XXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [XXXXXXXX]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222 , Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxx, devidamente assistido, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO),** são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar a partir da assinatura de ambas as partes.

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletronico n° xxx/2026,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota pela Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

♦ A ata de registro de preços cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.

♦ Apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.

♦ A ata poderá ser reajustada pelo índice IPCA através da solicitação via protocolo pela empresa a partir de 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimativo.

♦ A detentora da ata cumprirá com as exigências de todos anexos do processo licitatório.

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, _____/_____/_____.

xxxxxxxx
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx **CONTRATADA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO X

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

> Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
> I - fornecimento de bens;
> II - locações;
> III - prestação de serviços;
> IV - realização de obras.
> § 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
> I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
> II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
> V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
> § 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
> § 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2e6218a1b5e8